



14-5-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 428/98 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 1.144/97;

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, obriga todos os restaurantes, self-service e similares, localizados no Município, a possuírem setores de guarda-volumes.

Segundo a justificativa, objetiva-se coibir a ação de ladrões especializados em furto de carteiras e bolsas dos referidos estabelecimentos.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto em tela, objetivando adequá-lo à melhor técnica legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 14 de abril de 1.998

Maria Helena - Presidente

Ana Martins - Relatora

Brasil Vita

Pierre de Freitas